

ATO N° 310, DE 12 DE JULHO DE 1995.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 35 DA LEI Nº 1.664/93.

RESOLVE:

- Art. 1º. Averbar em favor da funcionária de provimento efetivo JUDITE RUY, ocupante do cargo de TELEFONISTA, o tempo de serviço prestado anteriormente a sua efetivação, equivalente a 05 (cinco) anos em empresas privadas, correspondente aos períodos de 01.09.80 a 13.09. 82 da empresa Benedito Fernando Antonácio, de 19.04.83 a 31.05.84 da empresa Zozó Decorações Ltda e de 01.11.84 a 17.11.86 da Firma Vidraçaria São José Ltda, conforme processo nº 1.286/95.
- Art. 2°. O tempo de serviço averbado no artigo 1° deste Ato, considerando também a averbação contida no Ato n° 300 de 02.05.95 será devido somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

Câmara Municipal de Aracruz ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3°. A data base da funcionária JUDITE RUY para percepção dos direitos funcionais de que dispuser o regime juridico dos servidores municipais será a de 08 de fevereiro de 1989.

Art. 4°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz-ES, 12 de julho de 1995.

ZEZINHO ATILIO SCOPEL Presidente da Câmara

PEDRO TADEU COUTINHO

1º Secretário

GILBERTO FURIERI

2º Secretário